

Id:0471B209A454B775

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

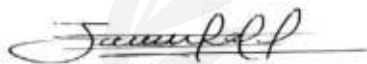
PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 016/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 27 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa CENTRO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.257.130/0001-91, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 29, Centro, Cep: 64.000-090, Teresina - PI, no valor total R\$ 16.010,00 (dezesesseis mil e dez reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.



Jaime Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:01AB2718E940B777

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Largo do Piauí - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 017/2023, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de blusas, camisas e shorts para atender as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí - PI e Secretarias, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP 64148-000) ou via e-mail (cpl.pmcl@outlook.com).

Campo Largo do Piauí - PI, 26 de março de 2023.

Erisvaldo Araújo Costa
 Agente de Contratação

Id:09FEC7EB1A7CBAC3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona rural de Campo Largo do Piauí - PI.

JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

Em síntese, na sessão do dia 09/03/2023, após abertura dos envelopes das propostas de preços das licitantes habilitadas, quais sejam, PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.860.089/0001-90, ROPER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.674.564/0001-29 e CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.990.345/0001-70, o Presidente da CPL resolveu suspender a sessão e encaminhar as propostas de preços ao setor de engenharia para análise, para posteriormente promover o julgamento e declarar a licitante vencedora através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Em 23/03/2023, o Engenheiro Civil Rodrigo Carvalho Araújo, CREA/PI 1920201556, emitiu parecer opinando pela classificação das propostas de preços das licitantes habilitadas, bem como manifestando como vencedora a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 16.990.345/0001-70), no valor de R\$ 210.076,71 (duzentos e dez mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos), por ter apresentado o menor valor para execução dos serviços objeto da licitação.

É o relatório.

Em consonância com o parecer técnico do setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitações considera as propostas de preços das empresas PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.860.089/0001-90, ROPER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.674.564/0001-29 e CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.990.345/0001-70, em conformidade com o edital.

Com base no critério de julgamento pelo menor preço, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 16.990.345/0001-70) vencedora do certame, no valor de R\$ 210.076,71 (duzentos e dez mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Fica concedido o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da presente decisão. Ao término do prazo recursal, em caso de apresentação de manifestação, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Ciência aos licitantes.

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Campo Largo do Piauí - PI, 27 de março de 2023.

Jaime Barbosa dos Santos
 Presidente da CPL

Erisvaldo Araújo Costa
 Secretário

Lucas Resende de Menezes
 Membro

Id:0E289854331ABACO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 026/2023**

Institui "Ponto Facultativo", no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 06 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas,

CONSIDERANDO, o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, conforme estabelecido no art. 1º, V, da Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído "ponto facultativo" no dia 06 de abril de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campo Maior, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 27 de março de 2023.



JOÃO FÉLIX DE ANDRADE-FILHO
 Prefeito Municipal de Campo Maior